



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**


ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Mineiros

CERTIDÃO

CERTIFICO, que este documento foi publicado no "Placard" Municipal nesta data.

Mineiros, 27 / 11 / 17.

  
Aleomar de Oliveira Rezende  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº. 568, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Reconhece a necessidade de excepcional interesse público e autoriza a contratação de pessoal por prazo determinado na forma que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse público, com fulcro no que dispõe a legislação vigente aplicável à matéria, objeto do presente, em especial a Lei nº. 1.294/2006 e suas alterações posteriores, que trata da contratação de pessoal por tempo determinado através de processo seletivo simplificado; e,

**CONSIDERANDO** que a contratação por prazo determinado se faz necessária em decorrência da falta de servidores efetivos no quadro permanente, com capacidade profissional específica na área solicitada, bem como a insuficiência de candidatos aprovados em concurso público que foram nomeados nos cargos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que é impossível deixar os serviços essenciais sem as contratações necessárias, via de consequência, sem a devida prestação do serviço público, consoante justificativas da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a imprescindível necessidade do preenchimento de **72 (setenta e dois) vagas para o cargo de PROFESSOR**, mediante processo seletivo simplificado, nos termos da legislação vigente e das normas e orientações do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO**, por fim, o permissivo legal contido no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº. 1.294/2006 e suas alterações;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica, por força do presente Decreto, reconhecida à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, para fins de contratação de profissionais em caráter de

(64) 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802  
Praça Coronel Carrijo Nº 01 - Centro - Mineiros - GO  
[www.mineiros.go.gov.br](http://www.mineiros.go.gov.br)



urgência e prazo determinado, sendo **72 (setenta e dois) vagas para o cargo de PROFESSOR**, para a prestação de serviços relacionados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a contratar, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, ou até a deflagração de concurso, os profissionais acima especificados, mediante realização de processo seletivo simplificado, com qualificação exigida nos termos da Lei nº 1.363/2008.

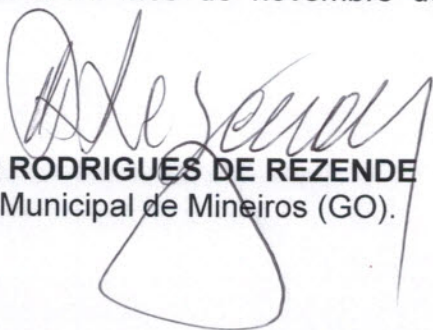
Art. 3º - Os cargos, ora autorizados, perceberão os vencimentos mensais de acordo com o Plano de Cargos e Salários da Administração.

Parágrafo único. Aplicam-se aos contratos por prazo determinado as regras, direitos e obrigações constantes do respectivo Estatuto dos Servidores e o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se e Providencie-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (23/11/2017).

  
**AGENOR RODRIGUES DE REZENDE**  
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).